

Apresentação de Projetos

Todos os itens citados sem referência, estão disponíveis no RIC BT, no site da ELETROCAR.

Deve ser apresentado nas seguintes situações:

- a) Unidade consumidora com carga instalada superior a 75kW (conforme RIC MT);
- b) Edificação de múltiplas unidades consumidoras;
- c) Agrupamentos não pertencentes à edificação de múltiplas unidades.

Nota: A ligação das unidades consumidoras, que atendam as condições previstas no ANEXO Z, não depende de apresentação de projeto desde que a proteção geral fique limitada a 70A, e condutor do ramal de entrada de 25mm². As situações não previstas no ANEXO Z, dependem de encaminhamento de projeto para análise e liberação de carga.

1 - Apresentação

O projeto deve ser apresentado, num prazo máximo de 180 dias após o pedido da ligação provisória, em três vias (padrão ABNT, dobradas em formato A4) com a área acima do selo reservada para utilização da distribuidora.

Notas:

- 1 - Os profissionais responsáveis pelos projetos e/ou execuções devem ser habilitados e ter suas atribuições específicas anotadas em carteiras expedidas pelos Conselhos Regionais habilitadores.
- 2 - O projeto, as especificações e a construção da instalação elétrica interna da edificação devem estar de acordo com as normas da ABNT.
- 3 - O projeto deve atender à NR 10.

2 - Requisitos mínimos para análise

- a) Apresentação de uma via (original), do documento de Responsabilidade Técnica fornecido pelo Conselho Regional habilitador, devidamente quitado e assinado pelo

responsável técnico e pelo titular ou proprietário. Nota: A obra civil, referente à cabina de medição externa, deve possuir documento de Responsabilidade Técnica específico.

b) Apresentação do Memorial Técnico Descritivo, contendo:

- Descrição sumária da obra (nome do proprietário e/ou condomínio, ramo de atividade, área construída, localização, nº de pavimentos, nº de apartamentos, lojas, etc.);
- Descrição da entrada de serviço de energia elétrica; - Especificação da tensão de fornecimento, seção dos condutores (mm²), caixas de passagem, etc.; Especificação do centro(s) de medição;
- Especificação da proteção geral (tensão, corrente nominal e capacidade de interrupção);
- Especificação do sistema de aterramento;
- Especificação da carga instalada na unidade consumidora e total da edificação; - Cálculo da demanda (conforme item 7.2);
- Cálculo de queda de tensão, conforme ANEXO X;
- Cálculo das correntes de curto-circuito no ponto de instalação de proteção geral (método simplificado);
- Especificação de materiais e equipamentos utilizados na entrada de serviço; - N.º do documento de Responsabilidade Técnica, fornecido pelo Conselho Regional habilitador;
- Identificação e assinatura do responsável técnico.

c) Apresentação das pranchas do projeto elétrico, contendo:

- Nome, número de registro no Conselho Regional e assinaturas dos responsáveis pelo projeto e pela edificação;
- Planta de situação da edificação e do lote, em relação aos quarteirões e ruas adjacentes, com indicação da área de construção, indicação do norte geográfico, preferencialmente, em escala 1:1000;
- Planta de localização em escala 1:100 ou 1:50 com detalhes da entrada de serviço: dimensões, trajeto dos eletrodutos, disposição das caixas de passagem (com detalhamento em perfil quando aparentes), local da instalação da medição e da subestação (quando houver), condições de acesso de equipamento e pessoal e informações complementares;
- Planta com detalhes da instalação, do ponto de entrega às medições, principais características dos materiais e equipamentos, seção dos condutores e barramentos, diâmetro dos eletrodutos, intertravamento(s), sem escala;

- Planta com desenho dos painéis, detalhes da instalação, da CED, CD(s) e CPs, da medição, dos condutores e eletrodutos, espaços destinados para instalação dos TCs, indicação das dimensões do painel, identificação e demanda das unidades consumidoras em escala 1:20;
- Em caso de reforma ou ampliação, os detalhes das instalações existentes até os medidores (ramal de entrada, subestação - se houver - painel de medidores e diagrama unifilar);
- Planta urbanística das edificações de múltiplas unidades consumidoras, aprovada pelo(s) órgão(s) público(s);
- Outros detalhes específicos, que a distribuidora julgue necessários.

3 - Análise

Após análise é disponibilizado uma via do projeto ao responsável técnico ou contratante. Eventuais modificações devem ser realizadas pelo responsável técnico.

Nota: A entrada de serviço que necessitar de projeto elétrico deve ser executada após a liberação do mesmo pela distribuidora.

4 – Validade

O projeto é válido por 02 (dois) anos a contar da data de liberação. Caso não ocorra a ligação definitiva neste prazo, deve ser submetido à distribuidora para revalidação, sujeitando-se às possíveis alterações sofridas nos padrões, neste período.